DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1616 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre: *"Dá Denominação a Rua D do bairro residencial São Marcos de nossa cidade".*

ARTIGO 1º - Fica denominado Rua D do bairro residencial São Marcos, como **"VITALINA MARIA DA SILVA.".**

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal comunicará a alteração ao Correio, a Sabesp, a Elektro e demais órgãos públicos, mandará confeccionar placa determinativa com referido nome.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1624 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE:** Autoriza a celebração de Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, para proceder à contratação de até 70 (setenta) estagiários, para prestarem serviços em diversos setores da municipalidade.

Artigo 2º – Os estagiários serão selecionados mediante processo seletivo simplificado.

Artigo 3º – Os estagiários contratados cumprirão jornada de até 30 (trinta) horas semanais, em atenção ao disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 4º – Pelos serviços prestados, os estagiários receberão Bolsa-Auxílio no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais e R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, que variará de acordo com a necessidade do Município de Tarabai.

Artigo 5º – A contratação que alude o artigo 1º não gerará vínculo empregatício entre o Município de Tarabai e o estagiário.

Artigo 6º – O Município de Tarabai pagará ao CIEE a importância mensal de R$ 91,29 (noventa e um e vinte e nove) por estagiário, além de R$ 500,00 (quinhentos reais), por processo seletivo aplicado.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Parágrafo único – Os valores previstos no *caput* deste artigo serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 12 (doze) meses.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.410, de 17 de junho de 2014.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

Decretos

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1629 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o retorno de servidores públicos municipais, afastados em razão da pandemia do COVID-19, aos trabalhos essenciais na Divisão Municipal de Saúde e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1579/2020, que instituiu situação de emergência no Município de Tarabai em razão da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1596/2020, que estabeleceu a quarentena em âmbito municipal devido à pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, a necessidade de a Divisão Municipal de Saúde prestar serviços essenciais à população tarabaína em tempo integral, 24h por dia, sete dias por semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno dos servidores públicos municipais, afastados em razão da pandemia do COVID-19, aos trabalhos considerados essenciais na Divisão Municipal de Saúde.

§ 1º A Divisão Municipal de Saúde especificará o trabalho considerado essencial para autorizar o retorno dos referidos servidores públicos municipais;

§ 2º O servidor público municipal que pretender retornar, deverá protocolar requerimento por escrito, que será encaminhado ao Departamento de Pessoal e à Divisão Municipal de Saúde;

§ 3º Após autorização por escrito da Diretora Municipal de Saúde ou do Prefeito Municipal, o servidor público municipal poderá retornar aos trabalhos;

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 1º de outubro de 2020.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

— Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra —

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO N º 1.630 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes conferem as Leis em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Tarabai no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Tarabai e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **REPRESENTANTES DA DRADS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Titular: João Paulo Eugênio de Barros – RG: 29.430.736-9 SSP/SP
Suplente: Mariane Delatin Rodrigues – RG: 22.764.690-3 SSP/SP

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Eliana Rodrigues – RG: 24.351.566-2 SSP/SP
Suplente: Noeli Guilherme – RG: 21.944.018 SSP/SP

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Lívia Maria Todesco – RG: 44.564.909-9 SSP/SP
Suplente: José Carlos Bernardo da Costa – RG: 17.487634 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

VALOR: R$ 319.870,67 (Trezentos e Dezenove Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: JOSEFINA BARBOSA DE SOUZA ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

VALOR: R$ 21.590,00,00 (Vinte e Hum Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DATA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: KLM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

VALOR: R$ 98.138,69(Noventa e Oito Mil cento e Trinta e oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

VALOR: R$ 28.500,00(Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

DATA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

VALOR: R$ 91,29 (Noventa e um reais e vinte e nove centavos) por estudante / mês, total estimado em R$ 76.683,60 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e treis reais e sessenta centavos) anual.

DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI

CONTRATADA: M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020.

VALOR: R$ 32.200,00 (Trinta e dois Mil e Duzentos Reais). .

DATA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL